



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

Edital de Contratação

A Secretaria Municipal de Educação realizará as contratações temporárias para o ano de 2.025 de acordo com os Processos Seletivos vigentes: 5.-2020, 4-2.022 e 3-2.023 e com a Instrução Normativa nº 2-2.025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 29 de janeiro de 2.025. As contratações irão acontecer no dia 10 de março de 2.025 na Secretaria de Educação (Rua Pedro Simão Vaz, 56 – Jardim dos Anjos – 35632-024) e os candidatos interessados nas vagas divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, inscritos e não inscritos nos Processos Seletivos citados acima, deverão realizar suas inscrições de forma on-line, através do endereço www.bomdespacho.mg.gov.br/pdde.

É através deste endereço eletrônico informado acima que o candidato também poderá acompanhar sua classificação, convocação e os demais trâmites do processo de contratação.

Conforme já mencionado, as normas de contratações temporárias para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino de Bom Despacho para o ano de 2.025 estão estabelecidas na Instrução Normativa 2/2025/SME, de 29 de janeiro de 2.025.

Orientamos aos candidatos que leiam toda a Instrução Normativa nº 2/2025/SME, de 29 de janeiro de 2.025.

A experiência deverá ser comprovada pelo candidato no momento da contratação, por meio do contracheque, contrato, declaração da Instituição de Ensino ou qualquer outro documento que comprove que o candidato atuou na Rede Municipal de Ensino nos anos de 2.023 e 2.024.

Os candidatos deverão comparecer no local, dia e horário divulgado no edital de contratação, com toda a documentação original descrita no artigo 26 desta Instrução Normativa.

Os candidatos que estiverem fora dos Processos Seletivos supracitados nesta instrução, deverão comparecer no local, dia e horário divulgado no edital de contratação, com toda a documentação original descrita no artigo 26, bem como os títulos originais previstos no Edital 1 do Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023 e o Anexo I, da Instrução Normativa nº 2/2025/SME de 29 de janeiro de 2.025, devidamente preenchido e assinado.

Para os cargos de TGP – Técnico em Gestão Pública – Secretário Escolar, TGP – Técnico em Gestão Pública – Auxiliar de Secretaria e Monitores Escolares, os candidatos classificados e não inscritos no Processo Seletivo Simplificado, deverão comparecer no local, dia e horário divulgado no edital de contratação, com toda a documentação original descrita no artigo 26 desta Instrução Normativa.

Em caso de contratação através de um sistema informatizado no site da Prefeitura Municipal de Bom Despacho:

a) o candidato deverá realizar sua inscrição de forma on-line, por meio do endereço <https://www.bomdespacho.mg.gov.br/pdde>. Não é mais necessário que o candidato informe o número de classificação do Processo Seletivo, uma vez que ao informar o nome, o sistema localizará automaticamente a classificação e o Processo Seletivo no qual o candidato está inscrito. É através deste endereço <https://www.bomdespacho.mg.gov.br/pdde> que o candidato também poderá acompanhar sua classificação, convocação e os demais trâmites do processo de contratação;

b) os candidatos inscritos deverão comparecer no local designado no edital de divulgação das vagas em dia e horário definido na convocação, de posse da documentação original física, prevista no artigo 26 da Instrução Normativa nº 2.2025/SME de 29 de janeiro de 2.025, para que esta seja verificada e tenha sua comprovação de regularidade certificada. A equipe do RH realizará a conferência de documentação respeitando a classificação dos candidatos inscritos até o preenchimento das vagas disponibilizadas no



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

Edital de divulgação.

c) o candidato que tiver sua documentação verificada e comprovação de regularidade certificada, ambos presencialmente, nos termos da legislação vigente, deverá preencher e assinar os documentos pertinentes, formalizando assim sua contratação.

d) Serão desclassificados os candidatos que:

I - Chegarem ao local de contratação definido na convocação após o horário estabelecido. Não haverá tolerância de atraso;

II - Preencherem que possuem um contrato utilizando o processo seletivo ao se inscreverem no sistema;

III - Não atenderem às determinações da Instrução Normativa nº 2/2025/SME de 29 de janeiro de 2.025, da Convocação, do Edital ou dos seus atos complementares;

IV - Fizerem o preenchimento incorreto das fichas cadastrais e a apresentação incompleta ou irregular da documentação.

O candidato que não apresentar os documentos necessários para contratação será desclassificado e a Secretaria Municipal de Educação convocará o candidato subsequente para nova conferência.

Nos casos de desclassificação do candidato, a Secretaria Municipal de Educação convocará o candidato subsequente para nova conferência, repetindo-se o processo até que a vaga seja preenchida.

O preenchimento incorreto, incompleto, ilegível ou com rasura dos campos obrigatórios das Fichas Cadastrais impede a contratação do candidato.

Não serão considerados títulos ilegíveis, sem data de emissão e de curso ainda em andamento; o mesmo deverá estar concluído até a data final do encaminhamento dos títulos. Caso não seja possível a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação identificar que os cursos apresentados pelo candidato estão em conformidade com o cargo pleiteado, será obrigatório que estes cursos tenham o histórico no verso para possibilitar a análise pela Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

Os títulos apresentados em desacordo com o estabelecido não serão pontuados.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas na Instrução Normativa nº2/2025/SME de 29 de janeiro de 2.025.

O candidato que não apresentar todos os documentos obrigatórios no ato da contratação será impedido de ser contratado.

Caso o candidato tenha feito nova Carteira de Identidade e nesta não conste algum dado de preenchimento obrigatório da ficha cadastral, o candidato deverá apresentar esta, juntamente com a Carteira de Identidade antiga. Caso o candidato não tenha a Carteira de Identidade original antiga, poderá apresentar cópia ou, até mesmo, foto.

Caso o candidato tenha perdido algum documento que deverá ser apresentado no momento da contratação, poderá apresentar o Boletim de Ocorrência, juntamente, com a cópia do documento.

O candidato deverá obrigatoriamente entregar cópia de todos os documentos descritos no artigo 26 na escola em que irá atuar.

O candidato que foi contratado no ano de 2.024 e esteve em licença para tratamento de saúde por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, terá sua contratação sujeita à perícia



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

médica do Município para confirmação de sua boa saúde física e mental para efetivação do contrato.

A ficha cadastral foi alterada no site da Prefeitura e o campo raça/cor tornou-se campo obrigatório.

O candidato deverá permanecer no local até a conclusão integral dos procedimentos de contratação, não sendo permitido ausentar-se antes do término.

O candidato deverá deixar o espaço referente a conta bancária na ficha cadastral em branco.

O último candidato contratado para o cargo de Monitor Escolar estava classificado fora dos Processos Seletivos. Portanto a próxima contratação iniciará no candidato classificado em 1º lugar do Processo Seletivo 4-2.022 com experiência.

O último candidato contratado para o cargo de PEB 2 estava classificado em 231º lugar do Processo Seletivo 4-2.022. Portanto a próxima contratação iniciará no candidato classificado em 232º lugar do Processo Seletivo 4-2.022.

Em cumprimento aos artigos 10 e 11 da Instrução Normativa nº 2-2.025 de 29 de janeiro de 2.0245 Lei Municipal nº 2.583, de 20 de abril de 2.017 e Lei Municipal nº 2.269, de 27 de novembro de 2.012, serão chamados para o cargo de PEB 1, as pessoas inscritas na condição de negro.

Caso não tenha inscrições de candidatos na condição de negro, a convocação para esta designação iniciará no candidato classificado em 156º lugar do Processo Seletivo 3-2.023. Portanto, a convocação para esta designação iniciará no candidato classificado em 157º lugar do Processo Seletivo nº 3-2.023.

O último candidato contratado para o cargo de Gestor Público - Nutricionista estava classificado em 4º lugar do Processo Seletivo 4-2.022. Portanto a próxima contratação iniciará no candidato classificado em 5º lugar do Processo Seletivo 4-2.022.

Período de inscrição do dia 7/3/2.025 às 15h ao dia 10/3/2.025 às 7h.

Quadro de vagas para Contratação Temporária 2.025

Cargo	Local de trabalho	Turma	Turno	Horário	Cargo vago ou subst. a quem	Período de contratação
Monitor Escolar	CEMEI Dona Íris	-	Tarde	11h às 17h	Substituição à Thaís Santos Bernardo Oliveira Licença maternidade	11/3/2.025 a 11/7/2.025
Monitor Escolar	CEI Dona Zulma	-	Tarde	11h às 17h	Substituição à Gabriela Assis Licença saúde	11/3/2.025 a 1º/5/2.025
Monitor Escolar	PEM Professor Elvino Paiva	-	Tarde	12h às 18h	Cargo vago	11/3/2.025 a 31/12/2.025
Monitor Escolar	E.M. Dona Lquinha	-	Tarde	11h às 17h	Substituição à Aline	11/3/2.025 a



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

					Maria Aparecida Silva Diniz Licença maternidade	3/7/2.025
Monitor Escolar	CEMEI Professora Valdira	-	Tarde	11h às 17h	Substituição à Márcia Helena Alves Gontijo Licença saude	11/3/2.025 a 9/4/2.025
Gestor Público - Nutricionista	CEI Dona Jo esse CEIM Eraída Alves CEMEI Professora Valdira CEIM Nossa Senhora auxili adora	-	Manhã/ Tarde	7h às 13h / 11h30 às 16h30	Cargo vago	11/3/2.025 a 31/12/2.025
PEB 1	CEI Jacinto Salviano	1º Período	Tarde	13h às 17h10	Cargo vago	11/3/2.025 a 31/12/2.025
PEB 2 - Literar	E.M. João Dornas Filho	2º Período ao 5º ano	Manhã	7h às 11h10	Cargo vago	11/3/2.025 a 31/12/2.025
Total: 8 vagas						

Reunião Pedagógica:	Instituição de Ensino		Dia da semana	Horário
	CEI Jacinto Salviano da Silva			
	E.M.João Dornas Filho		Terça-feira	17h30 às 19h30

Bom Despacho, 7 de março de 2.025.